DECRETO N. 22.119, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0802640-61.2017.8.22.000 JULGADA IMPROCEDENTE - com Trânsito em Julgado dia 17/07/2019. Proposta pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia)**

Dispõe sobre o encerramento das atividades de funcionamento de escolas públicas estaduais transformadas em Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, conforme disposto no Decreto nº 21.968, de 22 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam encerradas, a partir do dia 23 de julho de 2017, as atividades de funcionamento das seguintes escolas públicas estaduais transformadas em Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, conforme disposto no Decreto nº 21.968, de 22 de maio de 2017:

I - EEEFM Francisco Alves Mendes Filho, localizada no município de Ariquemes;

II - EEEFM Júlio Guerra, localizada no município de Ji-Paraná; e

III - EEEFM Zilda da Frota Uchoa, localizada no município de Vilhena.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador